



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº466 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma área de terra no bairro Passo D'Areia, nesta cidade,

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir da Sra. Demira Franco Borges de seu esposo Alberto Ribeiro Marques, uma área de terra medindo 466,32 m², localizado na quadra 166, lote nº42 do bairro Passo D'Areia, nesta cidade.

ARTIGO 2º - O imóvel ora adquirido deverá ser doado ao Clube de Mães Bandeirante, do bairro Passo D'Areia, para a construção da sua sede.

ARTIGO 3º - O valor a ser pago pelo referido imóvel é de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE DEZEMBRO DE 1991.


URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE